Documento assinado eletronicamente em 27/04/2023

RUA C - ESQUINA COM RUA F - CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO - CPA

78050-970 - CUIABÁ - MATO GROSSO

PORTARIA Nº 373 DE 26 DE ABRIL DE 2023.

Outorga de BRENCO – COMPANHIA BRASILEIRA DE ENERGIA RENOVAVEIS o direito de uso dos Recursos Hídricos, para captações no ribeirão do Sapo.

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos, LILIAN FERREIRA DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria no 34 de 23 de janeiro de 2018, e

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 11.088 de 09 de março de 2020, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 784, de 18 de janeiro de 2021, que dispõe sobre as infrações das normas de utilização dos recursos hídricos e suas sanções administrativas.

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução Nº 119 de 07 novembro de 2019, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 09, de 14 de dezembro de 2021, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de água de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando o Parecer Técnico Nº 579/2023, de 26 de abril de 2023, do processo SIGA Nº 1195/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar a **BRENCO – COMPANHIA BRASILEIRA DE ENERGIA RENOVAVEIS**, CNPJ nº 08.070.566/0017-69, doravante denominado Outorgado, o de direito de uso de Recursos Hídricos, para captações no ribeirão do Sapo, com a finalidade de irrigação de 01 (uma) área, com total de 200 ha de cultura de cana de açúcar na Fazenda Nova Era, zona rural do Município de Alto Araguaia/MT, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento UPG TA-3 – Alto Araguaia, Bacia

TT' 1 / C'			• ,	
Hidrografica	/ mazonica	com oc	CACHINTAC	COPOCTOPICTICOC
THUIOPIANCA	A mazonica.	COIII as	Seammes	características:
		• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •	555	

- I Captação 01_ no ribeirão do Sapo nas coordenadas geográficas: 17°34'22,86"S de Latitude Sul e 53°21'20,80"W de Longitude Oeste; e vazão máxima de captação de 249,84 m³/h (0,0694 m³/s ou 69,41 L/s), variando as horas e os dias, mensalmente, conforme consta na tabela 01 do anexo. A captação atenderá 01 uma área de 200 ha e volume anual (m³) 388.251,36.
- II— O outorgado deverá implantar e manter em funcionamento os equipamentos de medição para monitoramento contínuo das vazões captadas;
- III O outorgado deverá encaminhar anualmente à Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT o relatório das medições captadas mensalmente; O ano para efeito de envio de relatórios será contado a partir da data de publicação desta Portaria.
- IV Conforme o Artigo 12 no parágrafo I e II do Decreto 336 de 06/06/2007, o empreendedor terá até 02 (dois) anos, para o início da implantação do empreendimento objeto da outorga; e até 06 (seis) anos, para conclusão da implantação do empreendimento projetado.
- Art. 2º A outorga objeto desta Portaria, vigorará até 26 de abril de 2033, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:
 - I descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;
 - II conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos;
 - III incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 06/06/2007;
 - IV indeferimento ou cassação de licença ambiental.

Parágrafo único. Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

- Art. 3º Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:
- I quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas;
 - II quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a

prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

Art. 4º O outorgado responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer de presente outorga.

Art. 5º Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo outorgado, de certidões, alvarás ou licenças

de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 6º Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, dentro do prazo

de validade da outorga vigente.

Art. 7º O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos da Lei

Estadual n° 11.088, de 09 de março de 2020.

Art. 8º O outorgado se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos

indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta

Portaria.

Art. 9. Esta outorga não autoriza a instalação do empreendimento ou mesmo as obras necessárias para realizar

as captações, sendo estes passíveis de licenciamento ambiental.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 26 de abril de 2023.

REGISTRADA,

PUBLICADA,

CUMPRA-SE..

LILIAN FERREIRA DOS SANTOS

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos

GSALARH/SEMA-MT

ANEXO

Tabela 01 – Ribeirão do Sapo

Coordenadas Geográficas – 17°34'22,86" S e 53°21'20,80"W DATUM: SIRGAS2000

MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	1	-	-
Fevereiro	-	-	-
Março	-	-	-
Abril	0,0694	06	20
Maio	0,0694	07	25
Junho	0,0694	11	25

MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Julho	0,0694	11	30
Agosto	0,0694	12	31
Setembro	0,0694	07	30
Outubro	0,0694	06	12
Novembro	-	-	-
Dezembro	-	-	-

Volume total Anual (m³): 388.251,36

Documento assinado eletronicamente por Lilian Ferreira dos Santos, em 27/04/2023 as 11:24:18.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://portal-web.apps.ocp.sema.mt.gov.br#/verificar-documento informando o código verificador A0YR14DDD e o código CRC 4C0AA375.